



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 438, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 60.000,00**(sessenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 60.000,00**(sessenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO		
21.140 – Fundo Municipal de Saúde		
10 – Saúde		
305 – Vigilância Epidemiológica		
1012 – Assistência à Saúde		
1119 – Aquisição de Veículos para Saúde		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	60.000,00
	TOTAL R\$	60.000,00

*Fonte: RECURSOS DO SUS

Art. 2º. Para ocorrer à cobertura de que trata o art. 1º, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas prevista na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

I – abrir os créditos suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
21.140 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
1012 – Assistência à Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

1100 – Construção de Polos de Academia		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
	TOTAL R\$	60.000,00

*Fonte: TRANSFERÊNCIAS DO SUS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 2 de junho de 2017


José Célio Aristóteles
Prefeito